ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 19 DE FEVEREIRO. NUMERO 41.

CAMBIOS.

Fevereiro 18

Londres 30 1/2 30 3/4 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 e 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$700 as velhas novas 14$200.
" 4$000 8$100 a 8$200
Pesos Columnarios 1$640 a 1$650
Dittos Mexicanos 1$600 a 1$610
Patacões Brasileiros 1$640 a 1$650
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1, 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Theotonio Prior. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
19 Terça S. Conrado F. R. de manhã e aud. do J. de D. da 1. vara de manhã.
20 Quarta Tempora. S Eleuterio B. M. Sessão da Thesouraria Quarto cresc. as 5 hor. e 27 minutos da tarde.
21 Quinta S. Maximiano B. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
22 Sexta Temp. O mist. da Paix. de N. S. J. C. Ses. da T. e aud. do J. de D. da 1. v. de m.
23 Sabbado S. Lazaro Mong. Rel. de manh. e aud. do V. G. da t. em Olinda
24 Domingo 2.° da Quaresma. S. Mathias Ap.

Maré cheia para o dia 19 de Fevereiro.
As 9 horas e 18 minutos da manhã. As 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de Fevereiro de 1839.

Devolvendo as duvidas que V. S. propõe no seu officio de 5 do corrente mez a fim de poder mandar os cartazes de q. trata o artigo 2. do Regulamento do primeiro de Setembro do anno proximo passado sobre barreiras, tenho de significar-lhe; quanto a primeira que visto não haver no mercado moeda de 5 reis, e ser conveniente destruir quaesquer duvidas na execução do paragrafo 1 do artigo 3. do mesmo Regulamento quando pela Ponte da Magdalena passar numero de animaes da classe de que elle trata, deve ficar reduzida a um terço da unidade a taxa, que os ditos animaes tem de pagar conforme V. S. propõe; quanto a segunda e terceira, que deve entender-se pela palavra -- Cavalleiro -- do § 3. do mencionado artigo qual quer pessoa que passar montada pela Ponte, embora o cavallo não traga sella e freio, e por conseguinte, que para a cobrança da taxa nenhuma outra destincção se deverá faser, que a de cavallo carregado, ou não carregado, e quanto á quarta que não se entendem carregados, os carrinhos, seges, e traquitanas &c., que levão simplesmente o couxeiro ou boleiro.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Fevereiro de 1839. -- Francisco do Rego Barros -- Sr. Tenente Coronel Inspector Geral das Obras Publicas.

Officio -- Ao mesmo, ordenando-lhe que mande faser na Casa do Quartel do Hospicio destinada para recolher o Parque do Esquadrão de Cavalaria, os concertos que julga necessarios, não se excedendo a quantia de 596U240 rs. em que forão orçadas as respectivas despesas.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, o conteudo no precedente officio, e ordenando que faça pagar as despesas dos referidos concertos, carregando-as ao Ministerio da Guerra.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando-lhe, que forneça ao Commandante da Charrua Amphitrite os mantimentos, agoada, e sobressellentes que elle houver de requesitar para a sua viagem, uma vez que tal requesição este ja conforme com as ordens e Regulamentos em vigor.

Dito -- Ao mesmo, para enviar para bordo da referida Charrua, carne verde, refresco, e agua para beber e lavar roupa, para 302 praças, que segue para o Rio de Janeiro a bordo da mesma Charrua, e as galinhas precisas para 32 Praças doentes conforme requesita o Commandante das Armas.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Portaria -- Ao Inspector da Alfandega, ordenando que faça entregar ao Commandante da Escuna Lebre o Marinheiro Lino Antonio desertor da dita Escuna, que se aché em uma das Barcas de vigia.

Dito -- Ao Commandante da Escuna Lebre, para remetter ao Commandante do Brigue Constança os recrutas de Marinha que tem sido enviados para seu bordo.

Dito -- Ao Commandante do Brigue Constança, para receber e conservar a seu bordo os recrutas de que tracta a precedente Portaria.

Expediente do dia 15.

Officio -- Ao Commandante das Armas, enviando-lhe por copia um officio do Commandante Geral de Policia sobre o criminoso procedimento de alguns soldados do quarto Corpo de Artilheria, que espancando e ferindo a dous soldados de Policia conseguirão tomar do poder destes um desertor do referido quarto Corpo que conduzião preso; afim de que mande tomar conhecimento deste facto, e proceder contra os seus autores em conformidade das leis militares.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, respondendo-lhe que deve sustentar os presos pôbres que vierem das outras Provincias, ou Comarcas, dedusindo-a despesa respectiva, da quota marcada para o sustento dos presos Pobres de Justiça.

Dito -- Ao mesmo, para informar com urgencia, se ja deu comprimento a ordem que lhe foi expedida em 9 do corrente mandando passar para bordo da Escuna Lebre o Preso Fernando Maria Rabello.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, para remetter com urgencia a Secretaria da Presidencia os mappas parciaes, ou lecação dos Destrictos pelos quaes organisou o mappa statistico, que enviou da população da sua Comarca.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras publicas, communicando-lhe, que a despesa com os consertos da Casa para recolher o Parque do Esquadrão de Cavalaria, deve ser paga pelo Arsenal de Guerra.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra, communicando-lhe que ao Inspector Geral dos obras publicas foi ordenado procedesse aos concertos de que trata o precedente officio; orçados em reis 596U240; e ordenando-lhe que forneça esta quantia ao mencionado Inspector.

Dito -- Ao mesmo, respondendo-lhe que deve mandar aprontar os generos requesitados para a Provincia do Rio Grande do Norte, constantes da relação que lhe foi enviada com portaria de 7 do corrente menos as barretinas.

Dito -- Ao Director do Liceu, devolvendo-lhe despachada a requesição que apresentou dos objectos que são precisos para a Secretaria do mesmo Liceu, e auctorisando-o para comprar os mesmos generos, apresentando a conta legalisada para ser paga pela Thesouraria.

Dito -- Ao mesmo, respondendo ao seu officio em que partecipa haverem-se concluido as provas sobre os candidatos a substituição das cadeiras de latim desta Cidade, que a penas saio simplesmente approvado com 8 votos a favor, e seis contra, o oppositor Manoel Francisco Coelho, ficando reprovado Profirio da Cunha Moreira; que posto que o artigo 102 das Instrucções de 25 de Outubro de 1837 exija somente a maioria absoluta de votos dos Lentes presentes para qualquer Candidato ser approvado, e proposto, todavia a presidencia não julga convenience prover na Substituição da Cadeiras de Latim o mencionado oppositor Manoel Francisco Coelho; devendo portanto ser novamente posta a concurso a dita substituição marcando-se o praso de 2 mezes.

Dito -- Ao mesmo, ordenando a vista do que representa em seu officio de 14 do corrente, que proponha alguma pessoa que tenha as necessarias qualidades, para occupar interinamente o Lugar de Substituto das Cadeiras de Latim em quanto não he provida na forma da Lei.

Dito -- Ao Commandante da Escuna Nitheroy, ordenando-lhe em resposta ao seu officio de 13 do corrente, que receba a seu bordo o primeiro Tenente Bernardo Vieira da Rocha para ali servir, até que chegue a Escuna Victoria a cuja Guarnição passou a pertencer.

Pataria -- Ao Engenheiro Boyer, para informar em que estado se acha actualmente a obra de Caes de que se acha encarregado, e quanto se poderá despender com a sua conclusão, ficando na intelligencia de dar d'ora em diante mensalmente parte do estado da mesma obra, a fim de ser cumprido o que he determinado em aviso de 5 de Janeiro ultimo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

Dito -- Ao Commandante da Escuna Lebre, para faser-se de vella para os Portos de Maceió e Bahia no dia 17 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 15 de Fevereiro de 1839.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe a proposta dos Militares que tendo-se inutilisado no serviço da Guerra estão nas circunstancias de obter Reforma, da mesma sorte que se havia praticado com outros em identidade de circunstancias.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. enviando-lhe uma requisição de 10 armas de que tinha precisão o Forte do Buraco, e pedindo-lhe a satisfação della.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe outra requisição de 600 cartuxos desembalados do ad. 13, que devião ser depositados no 4.° Corpo d'Artelheria, para as salvas funebres.

Expediente do dia 16.

Officio -- Ao Exm. Presidente, deprecando a expedicção de suas ordens ao Inspector do Arcenal de Marinha, para mandar transportar hoje a tarde em uma lancha, de bordo da Charrua Amphritite para o Quartel do Hospicio desesete Praças do 1.° Batalhão de Caçadores Expedicionario ao Sul, que estando gravemente infermas, não podião sem perigo de vida seguir a seos destinos.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que estando os officiaes do 1.° Batalhão Expedicionario ao Sul por pagar de seos vencimentos a quasse nove meses, de justiça lhe parecia que por conta dos mesmos vencimentos, se lhes mandasse abonar tres meses de soldos, gratificações, e mais vantagens, em vista da folha, que neste sentido devia apresentar na Thesouraria o Major Comandante do mesmo Batalhão, e por isso rogava a S. Exa. houvesse a respeito de dar suas ordens.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe uma requisição dos medicamentos, que se fasião precisos a bordo da Charrua Amphitrite, para curativo dos soldados doentes; outros de dieta para os mesmos, e finalmente outra de um cofre com feixadura, e chave para nelle se recolherem os dinheiros do 1.° Batalhão, que estavão por falta de cofre, em mãos particulares.

Dito -- Ao Commandante do Batalhão 1.° de Caçadores Expedicionario ao Sul, communicando-lhe, que hoje a tarde se apresentaria a bordo da Charrua Amphitrite uma lancha, na qual devia faser transportar os 17 doentes que não podendo seguir viagem pelo seu máo estado de saude, hião ser tractados no Hospital Regimental.

Dito -- Ao Comandante interino do 4.° Corpo d'Artelheria, communicando-lhe a nomeação do Capitão Antonio Affonso Viana para Presidente de um Conselho de investigação.

Dito -- Ao Comandante interino do Batalhão Provisorio de Cassadores, communicando-lhe a nomeação dos Tenentes Sebastião Lopes Guimarães, e Manoel Fernandes da Cruz, para Vogáes de um Concelho de Investigação de que era Presidente o Capitão Antonio Affonso Vianna.

Dito -- Ao Comandante interino do 4.° Corpo d'Artelheria, para que lhe remetesse hoje mesmo uma parte circunstanciada do attentado commettido por alguns soldados do Corpo de seo interino Comando, no dia 12 do corrente, com dous soldados de Policia, remettido pelo Sub-prefeito dos Affogados ao Prefeito da Comarca, e para que lhe dissesse qual o Official que se achava d'Estado nessa occasião, e as providencias que dera para prevenir a desordem.

Dito -- Ao mesmo, para que considerasse addidos ao Corpo do seo interino Comando a 17 Praças do 1.° Batalhão de Caçadores Expedicionario ao Sul, que estando gravemente infermos não podião seguir a seos destinos, Que estas praças lhe serião apresentadas hoje a tarde ao Quartel do Hospicio, e que immediatamente as fizesse recolher ao Hospital Regimental.

Dito -- Ao mesmo, disendo-lhe, que havia aprehendido o soldado preso de Jus-

tiça Manoel André Tiburcio, cuja fuga motivara a prisaõ do soldado Manoel de Lima, que seria posto em liberdade, e correcionalmente castigado com armas por espaço de dous dias, e por uma hora cada dia.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, disendo-lhe que a sua representaçaõ de hontem datada a respeito do procedimento criminoso, que tiverão alguns soldados do 4.° Corpo d'Artelheria, com dous soldados de Policia, que no dia 12 do corrente conduziaõ um recruta a ser-lhe entregue, havia sido tomada na devida consideraçáo, tanto mais quanto podia ser alterada a tranquilidade publica com a reiteração de actos contrarios a Lei, a Disciplina, e a armonia que devia haver entre a Tropa de Policia, e a de 1.ª Linha. Que nesta data mandava conhecer da desordem, afim de faser rigorosamente punir.

Dito — Ao mesmo, accusando recebido os seos officios de hontem datados, e os soldados que o acompanharão, aos quaes havia dado conveniente destino.

Circular — Aos Comandantes, do 4.° Corpo d'Artelheria, Batalhaõ Provisorio, e Deposito, para que enviassem ao Commando das Armas uma nota das filiciações das praças que se ausentassem, afim de providenciar opportunamente sobre a captura dos mesmos.

Portaria — Nomeando o Concelho de Investigaçáo que tem de conhecer do criminoso procedimento de alguns soldados do 4.° Corpo d'Artelheria, que no dia 12 deste mez tomaraõ do poder de dous soldados de Policia um desertor que pelo Sub-Prefeito dos Affogados éra remettido ao Prefeito da Comarca para lhe dar destino.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAES.

Perante o Inspector da Alfandega, se hade arrematar em hasta Publica, e na porta da mesma, no dia quarta feira 20 do corrente, pelo meio dia, quatro caixões com figuras de louça, impugnado pelo Guarda Pedro Balbino Joze da Motta, no Despacho de Guilherme Augusto Rodrigues Sette, sob numero 4004 - no vallor de 48$ rs.

Alfandega 16 de Fevereiro de 1839.

O Inspector interino
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

Perante o Inspector d'Alfandega se hade arrematar no dia 20 do corrente pelas 11 horas da manhaã em a porta da mesma, vinte onças de Carmim impugnado pelo Guarda Thomaz Joze da Costa e Sá no Despacho de Cezario Kruger sob numero de 4015.

Alfandega 16 de Fevereiro 1839.

O Inspector interino
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 39.

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Admiinistraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs se haõ de arrematar a quem mais der as rendas da casa numero 12 sita na rua do cebo do Bairro da Boa vista; as pessoas que as quiserem arrematar poderaõ comparecer na casa das Sessoens dá mesma Administracaõ no dia 20 do corrente mez as 4 horas da tarde com seus fiadores,

Salla das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfaõs 18 de Fevereiro 1839.

Joze Maria da Cruz,
Escripturario.

Continuação da Falla com que o Exm. Presidente da Provincia da Paraiba do Norte, o Doutor João Joze de Moura Magalhães, abrio a segunda Sessão da segunda Legislatura da Assemblea Legislava da mesma Provincia, no dia 16 de Janeiro de 1839.

Obras Publicas.

Poucas são as obras publicas da Provincia, que estão em andamento. Passo a dar conta do que se tem feito, e do que é necessario fazer. Acha se concluida a obra da frente do Palacio do Governo mandada faser por meu Antecessor, com a qual se tem despendido algumas sommas por conta das rendas Geraes, porem tendo de se vender a pedra, que foi tirada do alpendre, que se achava em frente do Palacio, por menor preço ficara' a sobredita obra. Já vos fiz ver, que se está a concluir a factura das salas destinadas para o Docel, e Audiencia do Governo, mas é necessario despender ainda algum dinheiro, para pintar, ornar, e mobilhar as ditas Salas, despesa esta, que julgo dever ser feita pelo Cofre Geral. Deu-se principio a obra do caes desta Cidade, para a qual foi consignada na Lei do Orçamento do presente anno financeiro a quantia 12:000$000 rs. Alguma madeira ja foi comprada para a estacada, e pedra de cantaria, não aparelhada, para os alicerces d'esta obra, que, segundo a opinião do Engenheiro, muito excedera' a quantia de 30:782U571 reis, em que foi orçada. Authorizei o Administrador das obras publicas para proceder ao prompto concerto da Cadea desta Cidade de que tanto precisava em consequencia da ultima tentativa do arrombamento, que fizerão os presos, e que felizmente foi descoberta, e acautelada. Tambem mandei proceder, como ja vos dice, ao concerto da caza, que serve de prisão na Villa do Pombal, authorisando o Collector do lugar para dar ao Prefeito da respectiva Comarca as quantias, que para esse fim fossem indispensaveis. Vós não desconheceis que o concerto das prizoens publicas não podem soffrer demora e que ao Governo incumbe acautelar, e prevenir a fuga dos criminosos. Sobre o rio do Atterro, na estrada geral, que vai para Pernambuco, no lugar da divisa das Villas do Conde, e Alhandra, tem o Governo projectado uma ponte, porque o rio no tempo de inverno não dá passagem, e se conserva cheio por muito tempo. Encarregado o Engenheiro de proceder aos necessarios exames para a construcção da referida ponte, informou, que era necessario primeiramente limpar o rio por se achar empachado com os troncos das arvores, que, cahidas das margens, se hião prendendo uns aos outros de maneira que ja tinhão feito um tapigo taõ fechado, que impedia o escoamento das agoas. Em consequencia desta informação deu-se principio a limpesa do rio; obra, que se acha bastantemente adiantada, e consta-me, que as agoas tem baixado consideravelmente, e ja dão melhor passagem. O Governo esta' resolvido a concluir esta obra, para a qual pouco será preciso de despender, assim como o certo do atterro junto ao mesmo rio, já tão arruinado, que com extrema dificuldade se podia por ali passar a cavallo. As pontes do Gramame, da Alhandra, e da Ipapoca, na estrada da Taquara necessitaõ de prompto concerto em quanto se não arruinaõ de todo, mas para isso é necessario, que habiliteis o Governo desde já com os indispensaveis meios, bem como para concertar o atterro contiguo a ponte do Sanhoá, que precisa tambem de ser alargado. Cabe aqui lembrar-vos a construcção d'uma caza para as Sessões dos Jurados, pois a sala do Mosteiro de S. Bento, onde se reune o Tribunal, alem de impropria, não tem as acomodações necessarias, e vós não ignoraes, que pelo respeito devido a magestade da Lei, os lugares destinados para Administração da Justiça devem ser decentes, e ornados de fórma que captivem a imaginação, e razão do Povo. Devo tambem fallar acerca das fontes publicas. E' indispensavel, que marqueis a quantia precisa para compra das matas, que circulaõ a linda fonte do Tambiá, e que são indispensaveis para a conservação das aguas. Por informações do Engenheiro fazem-se precisas em frente da fonte noventa braças de matas, ficando ella no centro, e outras tantas braças de comprimento. Como porem essa fonte, apesar da bondade das suas aguas, por estar um pouco arredada do centro da Cidade, não presta utilidade a todos os habitantes, será muito conveniente, que cuideis da formação de mais algum chafariz em lugar apropriado, attendendo-se á commodidade dos moradores da Cidade. Lembro, como fizera o meu Antecessor, a construcção d'um chafariz no lugar onde está a chamada — Fonte dos Milagres — que encerra em si um olho d'agoa abundante, que nunca seca, e que póde abastecer toda a Cidade. Esta obra, segundo a opinião do Engenheiro, á quem mandei ouvir, não será muito despendiosa, por não ser preciso trazer a agua de longe, sendo bastante construir se um reservatorio no lugar onde se acha a fonte, ou antes cacimba, e o chafariz um pouco mais abaixo. Devo tambem participar-vos, que os canos da fonte do Gravatá se achaõ bastante arruinados, e não admittem concerto, conforme representou a Camara Municipal d'esta Cidade, deixando por conseguinte d'aver muitas vezes agua suficiente na dita fonte para abastecimento do Publico. O Governo determinou ao Engenheiro, que examinasse o estado da referida fonte, e orcasse a quantia, que era necessario despender com a obra; e está resolvido a dar principio a um novo cano, antes que comece o inverno, o que é d'absoluta necessidade, como pondera a Camara Municipal. Chamo igualmente a vossa attenção sobre os habitantes da Praia da Lucena, os quaes, principalmente os pobres, sofrem graves privações, e são obrigados a beber agua de cacimba, que, por proxima do mar, é salôbra, e cujo continuado uzo produz enfermidades. É facil porem melhorar a triste situação d'aquelles moradores, conduzindo-se agoa potavel para perto da Povoação, o q' obterá, juntando o rio do Picão com o rio de Marcos João, q' ficaõ ao Norte da Povoação, e encaminhando-os de maneira, que cortem pelo lado posterior da mesma, em pequena distancia, até encontrar com o rio Araçá, que desagua ao Sul da ponta de Lucena na distancia de meia legoa. Esta obra, afirma o Engenheiro, alem de ser muito precisa, será de pouco custo, parecendo-lhe suficiente para ella a quantia de 800$000; por quanto é de pequeno trabalho o encaminhamento dos rios, praticado em terreno arenoso. Conjecturai, Senhores, quão satisfeitos, e agradecidos não ficaraõ os moradores daquelle lugar, se se realizar a obra, que acabo de indicar! Com o Açude da Povoação do Ingá despendeu-se a quantia marcada na Lei do Orçamento do anno findo, bem como 2:150$ com os Açudes da Villa de Campina no lugar denominado Monte Alegre, e da Villa de Souza na Alagoa Rodonda em virtude da Lei Provincial de 10 d Julho de 1835. Por falta de informações não posso descrever com exactidão o estado destas obras, e se ellas preenchem o fim da dita Lei, que é a conservação das aguas, tão necessarias no interior da Provincia para occorrer as secas, que periodicamente aparecem.

Rendas Provinciaes.

Passo agora a dar conta do estado das rendas publicas da Provincia, da sua arrecadação, e fiscalisação; o que é necessario, para que cada um conheca o emprego, que se fez do producto do seu trabalho. Do balanço do anno findo vereis, que a renda arrecadada da Provincia chegou a Rs. 135:995U152, sendo a exportação no valor de Rs. 40:407U427; as rendas com denominaçaõ d'Internas na quantia de Reis 63:479U957; as Eventuaes na de Rs. 13:154U856; e o saldo, que passou do anno financeiro anterior, na importancia de Rs. 18:952U892. Do mesmo balanço vê-se, que a despeza feita montou a Rs. 112:188U298, aparecendo por conseguinte um saldo de Rs. 23:806U836, o qual passou para a Receita do prezente anno financeiro; cumprindo á Assembléa Provincial dar-lhe a aplicação conveniente na conformidade do Art. 34 da Lei de 3 d'Outubro de 1834. Importa porém observar, que a existencia d'este saldo provem de não se ter realizado dentro do anno toda despeza decretada na respectiva Lei do Orçamento; pois, sendo ella fixada na quantia de Rs. 141:671U em vez de aparecer saldo, antes enxisteria deficit, se acaso fossem despendidas todas as consignações marcadas. Pelo que respeita ao Orçamento para o anno de 1839 á 1840 vereis, que a Receita é orçada na quantia de Rs. 110:729U000, e a Despeza na de Rs 131:391U000, existindo por tanto um deficit de Rs. 20:661U000, que vós descobrireis os meios de suprir. Creio, que tambem devemos contar com deficit este anno, se considerarmos, que as rendas muito diminuiráõ em consequencia da pequena safra do algodão, de que geralmente se queixão todos os lavradores, e que a maior parte do saldo, que passou para o corrente anno consiste em bilhetes a vencer em diferentes épocas; cuja cobrança muitas vezes se dificulta pelo summo cuidado, que tem os vendedores de empregar todas as chicanas do foro, logo que são ajuizados; não se podendo por tanto calcular sôbre uma renda (se assim se deve chamar) de natureza tão precaria, Notareis, Senhores, que no balanço do anno findo não figura o imposto de 40 reis em canada d'agua-ardente, e outras bebidas espirituozas; por que nada arrecadou em consequencia dos embaraços, que os Exactores Fiscaes tem encontrado na pratica, e sôbre que algumas representaçoens já vos forão dirigidas, e no Orçamento para o futuro anno financeiro vem esta renda orçada por estimativa na diminuta quantia de 300U rs. Concidarando porém o Governo, que esta imposição nada tem produzido pela falta d'um Regulamento adequado, que marque um judiciozo sistema de percepção, de modo que seja pouco custoza, e lo menos vexatoria para o contribuinte, temjdo baixo destas bazes todo empenho em prescrever Instrucções para melhoramento da sua arrecadação, naõ duvidando que este imposto é justo em verdade, porque peza sôbre o consumo de generos, que se reputão dé luxo, e que não pouco contribuem para a immoralidade. A arrecadação de varias rendas Provinciaes estão a cargo de Collectores, aos quaes foi marcada a quantia de 25 por cento do que arrecadarem para o Cofre Provincial, bem como aos Empregados da Thezouraria, e Alfandega pelo trabalho da arrecadação, destribuição e fiscalisação das rendas Provinciaes, a gratificação correspondente a quarta parte dos vencimentos, que percebem pelo Cofre Geral. Toda despeza feita com a administração e arrecadação das rendas Provinciaes no anno financeiro findo montou a Rs. 4:012U496 quantia superior a dos annos anteriores; sendo apenas a commissão dos Collectores de Rs. 173U919, o que provem de que os impostos, que mais avultão de Receita, como o Dizimo do gado, se achão em arrematação. Estou convencido, que o sistema de arrecadação das rendes publicas labora em muitos defeito, que cumpre corrigir, e que não pouco contribuem, para que muitas rendas deixem de ser cobradas, e outras sejão desfalcadas por diferentes fraudes Custoza é sem duvida a inspecção, e fiscalisação dos rendimentos publicos nos diferentes lugares do Interior da Provincia, e mesmo sem erro se póde dizer, que é inevitavel, o seu extravio, já pela incuria e desleixo dos Collectores, já porque muitos dos contribuintes são incansaveis em inventar meios, para se subtrairem ao pagamento dos impostos, sem se lembrarem, que a a recuza de pagar as contribuiçoens importa o mesmo que não querer Governo; porque não é possivel a sua existencia sem rendas. Apezar porém de todos estes inconvenientes, não julgo que as circunstancias permittaõ um novo sistema preferivel á aquelle, que se acha estabelecido pelas Leis e Regulamentos Geraes. Se é certo que quanto menor è o numero das contribuições, tanto mais facil é a percepção dos dinheiros publicos, segue-se, que no sistema actual de multiplicadas imposições nós tambem acharemos a origem de muitos inconvenientes apontados. E' inegavel, que muitas imposições deveriaõ ter desaparecido, ou por onerosas, ou pela insignificancia do seu producto, e que seria mais proveitoso, como ensinaõ Economistas de maior credito, reunir quanto fosse possivel, os impostos, e substitui-los por um equivalente; medida esta, que se fosse acolhida, faciliteria a arrecadação sem gravar os contribuintes, diminuindo igualmente a

escripturação das Repartições Fiscaes, e por conseguinte reduzindo seus Empregados ao numero absolutamente necessario. Este mesmo sistema, Senhores, é aquelle que recomenda a Constituição do Imperio, quando no § 10 do Art. 15 dá a Assembléa Geral o direito de repartir annualmente a contribuição directa, disposição esta novamente consagrada no § 6 do Art. 10 da Lei das Reformas Constitucionaes. A contribuição directa é somente aquella, que offerece bazes fixas, e seguras sobre q'se possa calcular; ella é estabelecida sobre a ordem fizica da reproducção, é o fructo necessario d'um encadeamento de diversas causas, que sempre serão as mesmas, e produziráõ sempre os mesmos effeitos; sendo por conseguinte de necessidade social, que o Estado tome directa, e immediatamente nos productos, que a ordem fizica e natural offerece, a parte proporcional, que lhe pertence para suas despezas. Não é assim a respeito das contribuições indirectas, que sendo rendas eventuaes, não podem ser submettidas a um lançamento regular, e sempre são incertas. Não desconheço os obstaculos, que este novo sistema encontraria na pratica, e que sem grande trabalho não fora possivel pôl-o em execução. Toquei n'elle para despertar vossa attenção sobre materia tão ponderosa, e manifestar o desejo, que tenho de ver cumprida n'esta parte a Lei Fundamental do Estado. Em quanto porem não e possivel adoptar se outro methodo mais rasoavel sobre impostos, convem conservar os existentes. Bem quisera propor-vos a abolição d'algumas taxas, que pela sua desigualdade, ou pouca importancia mereciaõ ser modificadas, ou suprimidas; mas na presença d'um deficit, que reputo infallivel, contando ao mesmo tempo com os vicios inherentes a arrecadação, e não sendo possivel diminuir a despeza, antes devendo ser augmentada, porque assim o exigem os melhoramentos materiaes do Paiz, julgo, Senhores, que deveis descobrir os meios adequados para augmentar a renda da Provincia. A taxa do uzo, e passagem da ponte do Sanhoá estabelecida pela Resolução de 25 d'Outubro de 1831, e que pela vossa Lei do Orcamento do anno corrente foi abolida, merece, no meu fraco entender, ser instaurada, ao menos pelo espaço de dez annos, marcados na sobredita Lei, para que se compensem as grandes despezas feitas com a sobredita ponte. Notai, que o pedagio estatuido pela citada Lei é tão tenue, que não pode excitar clamores, e o Povo de bom grado se presta ao pagamento dos impostos, quando elles recaem sobre cousas, das quaes tira continuamente immediata utilidade. Parece-me, que as taxas sobre herança e legados, que pouco avultaõ na Receita Provincial, podem ser augmentadas, e ainda que alguns as considerem pouco convenientes, pela rasão de recahirem directamente sobre o capital; com tudo penso, que as acquisições fortuitas, que não custaraõ suores, e trabalhos aos beneficiados, poderáõ sujeitar-se a maior onus. Vasto era o campo para reflexões sobre materia tão grave, e tão complicada; mas deixo á vossa sabedoria decidir, e adoptar as mais proficuas medidas, que sem maior gravame dos contribuintes promovaõ os interesses da Provincia, e os progressos indefinidos do trabalho, e da producção. Dos quadros da Divida activa, e passiva da Provincia conhecereis, que até o ultimo de Junho do anno passado aquella monta a quantia de Rs. 18 625$503, e esta ao valor de Rs. 3:589$882.

Tenho concluido, Senhores, este fraco trabalho, porém de novo chamarei vossa attenção sobre as prisões publicas, e vias de communicação, objectos a meu ver os mais importantes. Conheço, que muitas outras providencias poderia sollicitar; mas como cada um de vós sabe melhor do que eu conhecer as necessidades publicas para aplicação dos convenientes remedios, resta-me a consoladora esperança de que por vós serão suppridas as faltas, que encontrardes. O sincero, e ardente amor da Patria, que em vós descubro, partilha d'almas magnanimas, e grandes, e debaixo de cuja benefica influencia tudo se engrandece, e aperfeiçoa, me assegura, que vossas vistas se dirigiráõ constantemente para o bem e prosperidade da Provincia. Contai com todos os meus esforços, e coadjuvação, certos de que meu unico anhelo é promover, quanto em mim couber, a felicidade de meus Concidadãos.

Palacio do Governo da Parahiba do Norte 16 de Janeiro de 1839.

João José de Moura Magalhães.

MARANHAO'.

-- Pelas noticias que chegarão do interior com data de 6 e 7 do corrente, consta que Raimundo Gomes, fugindo da Chapadinha logo que soube das forças que marchavaõ contra elle, passou pelas Queimadas, onde engrossou o seu bando, e no dia 6 entrou em Miritiba, povoação de pouco mais de vinte casas, desguarnecidas e indefesa. Nas imediaçoens da povoação commetteo aquelle facinoroso dois assacinios em individuos inormes, e o seu sequito, segundo nos informão, compunha-se então de 104 homens. Ouvimos tambem dizer (valha a verdade) que os sidiciosos espalhavam proclamaçoens impressas, e que de Miritiba pertendião dirigir-se á Tutoia a empossar o seu vice-presidente que elles disião achar-se ali. Algumas pessoas que fugirão de Miritiba, afirmão que do mar avistárão fumo na povoação, por onde se presume que houve incendio. O capitão Pedro Alexandrino de Andrade. Conhecido pela sua bravura, havia já chegado á Manga com a força de 1.ª linha que estava destacada no Codó: o tenente Domingos da Costa Lima partio do Brejo commandando uma expedição, e dispunha-se a attacar os rebeldes, logo que fisesse a sua juncçaõ com os vinte homens de primeira linha, do alferes Burgos que marcharaõ do Hycatú: a expedição que voltou da Chapadinha, onde não encontrou já os sodiciosos, dispunha-se a perseguil-os de novo: desta cidade partirão ante hontem mais trinta homens de policia. As noticias de Caixas chegavão até 3 do corrente: gosava-se ali socego; e o coronel João Paulo, prefeito da quella comarca, logo que soube da sedicção da Manga, tratou de reunir força para mandar contra os rebeldes. Na Manga acabão de ser presos tres emissarios de Raimundo Gomes (um delles é sobrinho do caudilho), os quaes forão remettidos para o Itapucurú. Os sedicisos e seus apaizonados espalhão que os recrutas que se embarcão para fora da provincia, são lançados ao mar logo que perdem a terra de vista, e é com patranhas taes que pertendem sedusir as classes grosseiras e ignorantes, chamal-as á rebelião. A' vista porem da actividade que tem desenvolvido o governo e seus agentes, á vista sobre tudo da força que se acha em movimento contra os rebeldes, da qual uma boa parte é tropa de 1.ª linha, é de presumir que esse bando de revoltosos seja em breve derrotado ou disperso, e presos os cabeças.

(Do investigador de 12 de Janeiro.)

PREÇOS CORRENTES.

Algodão 1.ª qualidade.	5U800 a 6U000	arroba.
Dito de Serra	4U800 a 5U000	arr.
Agoardente da terra	80U000 a 96U000	pipa.
Arroz de vapor	1U850	arr.
de outras fabricas	1U400	,,
em casca	1U100 a U1300	alq.
Attanado	U140 a U150	lib.
Azeite de Carrapato	U480 a U500	qrt.ª
Carne seca de grajáo		arr.
Acaracú	4U000 a 5U000	,,
Chifres de Boi	2U000 a 2U200	cent
Couros salgados	U120 a U135	lib.
Cabra curtidos	U200 a U240	um.
Farinha de mandioca	1U200 a 1U400	alq.
Feijão da terra	1U600 a 2U000	,,
Fumo de molho	8U000 a 12U000	arr.
Fumo de corda	8U000 a 14U000	,,
Gengibre amarello	U900 a 1U000	,,
Gomma	2U500 a 3U200	alq.
Grude de peixe	U500 a U640	lib.
Milho	2U200 a 2U500	alq.
Mel de canna	U200 a U230	qrt.ª
Panno de d'algodão		
largo	24U000 a 28U000	rollo
estreito	22U000 a 24U000	,,
Sabão da terra	2U800 a 3U200	arr.
Sal em paneiro	U200 a U240	alq
Taboado de costado	U160 a U240	pal.
Becori	14U000 a 18U000	duz
Cedro	10U000 a 14U000	,,
Louro	10U000 a 14U000	,,
Paparaúba	4U500 a 7U000	,,
Vaquetas	1U150 a 2U650	uma

CAMBIOS.

Londres 29 e 1/2 por 1:000 a 60 dias franco.

Portugal 90 por 1:000.

França 330 por franco.

Rio de Janeiro 2 por cento dito.

Premio de Letras por mez 1 1/2 a 2 por cento.

Do investigador do Maranhão.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda fez sciente aos amantes da Loteria, que as rodas da Loteria concedida a favor da instrucção dos Estudantes pobres andaõ impreterivelmente em o dia 18 de Março no Consistorio da Igreja de Nosa Senhora do Rosario.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

Direito Commercial e Maritimo.

O Bacharel João Carlos Pereira Ibiapina, contractado com o Director do Collegio Pernambucano para ali ensinar o Direito Commercial e Maritimo n'aquellas partes que forem essencialmente necessarias aos negociantes e mais pessoas do Commercio, aviza ao Publico que a matricula desta aula começará no dia 20 do corrente; ficando assim notavelmente ampliado o « Curso theorico e pratico do Commercio » que já se acha creado no mesmo Collegio.

São admittidos como externos alumnos maiores de 13 annos.

COSMORAMA.

Desde Sabbado passado que existem na exposição as vistas seguintes, que serão infallivelmente mudadas no dia Sabbado 23 do corrente, a saber — Vista da magnifica praça de Louis XV em Pariz, com o famozo obelisco Egypciano o Luxor e o novo chafariz... Vista geral da soberba Venezia, seo porto, seos canaes... Vista da incrivel e immortal passagem do monte S. Bernardo, pelo Exercito Francez commandado pelo General Bonaparte, vê se o hospicio, e as peças d'artilheria carregadas cada huma por 200 soldados... Vista da Cidade e porto de Bordeaux em França, sua magnifica ponte construida por ordem de Napoleão que poz a primeira pedra, e que passa por a oitava maravilha do mundo... Vista do Tribunal da inquisição em Hespanha, vê se os diversos tormentos que fazem padecer as victimas... Vista da Cidade d Edimburgo em Escossia, famosa pela sua universidade... Vista dos restos do templo da Concordia em Roma... Vista da Cidade e porto de Lisboa... Vista da praça e Igreja de S. Pedro de Roma, palacio do Vaticano... Vista romantica e encantadora de Chalet em Suissa, no Cantão de Berne... Vista da Capella gothica do grande S. Nicolau em Hespanha, belleza das vidraças de mil cores... Interior de hum curro, e combate de touros em Hespanha...

Os Senhores assignantes são avisados que cada hum delles pelo emporte da sua unica subscripção, tem a liberdade de trazer comsigo a sua Senhora, sem pagar mais segunda subscripção. Avisa-se tambem aos que ainda quiserem subscrever, que as vistas que já foraõ expostas, o serão de novo no fim, a fim de que cada hum possa gozar do Expectaculo completo As horas são sempre de 6 as 9 da tarde. O preço da entrada é de 1$000 reis, e da subscripção para o total de 6$000 reis.

Avisos Diversos.

— Nicolao Rodrigues da Cunha avisa ao Capitão do Barco, que sahe para Angolla no dia 20, que não poderá receber a seo bordo ao prete Trajano, por ser ainda semiforro, Os signaes são os seguintes: de estatura regular, grosso do corpo, os cabellos já branquejaõ, pernas apalhetadas, e he creoulo.

— No Recife, rua da Cruz, Escriptorio de José Antonio Gomes Junior, vende se uma pequena porção de barricas com semeas, chegadas proximamente de Lisboa, comida muito propria para cavallos, e vaccas. Na mesma casa vende-se um Berço de Mogono, com armação, obra de muito bom gosto, assim como uma boa lampada de prata, muito propria para qualquer Igreja.

— Os Srs. Luiz Gomes Moreira, e João da Silva Moreira, queirão annunciar suas moradas.

— Os Pais, e Mãis de familia, que desejaõ ver os seus filhos bem adiantados, em ler, escrever, e contar, cozer, fazer labarintos, e marcar de todas as qualidades, e tambem se recebem crias de ambos os sexos, e ensina-se com toda a perfeição e aptidão possivel a doutrina, a ajudar Missa, e tambem se recebem meninos pensionistas, e da-se o maior trato, e esmero possivel, se os Pais se convencionarem no ajuste, e condições, tanto da praça, como do mato; alias para assistirem toda a semana, e irem no sabbado, ou vespera de Santos; tudo isto se ajustará muito comodo: quem quiser se utilisar de tudo isto, dirija se por detraz de S. José da parte do sul D. 4.

— Quem precisar de folhas corridas ou passaportes, tanto para dentro do Imperio, como para fora delle, e por preço acomodado. dirija se a rua da Guia caza D. 12, que ahi achará quem disso se quer incumbir.

— No dia 19 do corrente ha de ser arrematada uma escrava creoula com uma cria creoula de 3annos, e uma pardinha de 6 annos; a escrava engoma bem, e faz todo o serviço, e é moça: amanhã as 4 horas da tarde na rua da Aurora no Juizo da primeira Vara do Civel

— Antonio da Silva Gusmão, precisa fallar com o correspondente do Sr. Manoel Claudio Rangel, Sr. do engenho Camorimzinho, ou rendeiro, e por isso roga a quem seja declare a sua morada, para o procurar.

— Pelo Juizo do Civel da segunda Vara se ha de arrematar a quem mais der por uma caza terrea sita na rua do Cotovello D. 3, e a pouco acabada; sendo a ultima Praça no dia 25 do corrente.

— Gustavo José do Rego declara a pessoa que lhe deseja fallar, que mora na rua do Sol primeiro sobrado de um andar.

— Aluga-se o segundo andar de um sobrado, no Forte do Matos, para pequena familia: na rua do Crespo loja D. 11.

— Arrenda-se hum Vinculo de terras lavradias, e de creação na Ilha de S. Miguel: no pateo da Magdalena, sitio da viuva D. Catharina.

— Na noite do dia 12 para 13 do corrente furtaraõ na Estancia sitio do Dubuurcq 10 camisas de homens com a marca L. A. B que estavaõ no quarador, e hum taxo de cobre do pezo de 12 para 15 libras; previne-se ao Publico que no caso de lhe ser offerecidos ditas objectos de os aprehender, e faser publico por esta folha.

— Na rua detraz da Matriz, em o Bairro da Boa vista, casa D. 14 com todo o zelo, e por preço commodo ensina-se meninos a ler, escrever, contar por Arimethica, Geometria pratica, e Gramatica da Lingua materna; por isso todos os Pais de familia que se quiserem utilisar deste annuncio; dirija-se a casa acima dita.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico que apartou a sociedade que tinha no seu negocio com o Sr. José Joaquim da Costa Braga, e d'hoje em vante fica a assignatura só do seu nome, e fica responsavel a pagar a todos os acredores e receber de todos os devedores o que devem a dita Sociedade por ter pago o que pertenceu ao dito socio na occasião do apartamento da Sociedade.

Antonio Ferreira da Costa Braga.

— Precisa-se alugar sete serventes para trabalharem nas escavações que se estão fazendo no Reducto do Bom Jezus das Portas, pagando-se por cada um 640 reis por dia: quem tiver ditos serventes, ou parte delles, pode dirigir-se a rua do Livramento do lado da rua Direita no terceiro andar do sobrado D. 18, que lá achará com quem tratar.

— Arrenda-se annualmente, uma casa terrea abarracada, de novo acabada, segundo o gosto moderno, com seu corredor lavado, sala de vesita forrada, com 32 palmos em quadro, 8 janelas de peitoril envidrassadas, 8 quartos, salla de jantar, cozinha fora com o assentamento do fogão inglez com 5 fornalhas, e seu respectivo forno, quintal grande com cacimba que tem agoa para beber, sanzalla para 6 escravos, estribaria para 2 cavallos, com portão para a frente da rua independente da porta principal, e tudo muito bem pintado, e suficientemente assiado, cuja propriedade he situada na rua que vai da estrada da solidade para a do Manguinho, e junto ao muro do Dezembargador Maciel Monteiro: os pretendentes entendão-se com o escrivão Almeida, que está munido de poderes para fazer o arrendamento.

— Quem precisar de um bom forneiro, dirija-se a rua dos Quarteis, casa de pasto.

— A pessoa que annunciou no Diario n. 39 querer alugar uma canoa, para carregar entulho, querendo comprar uma aberta, ainda em bom estado, e que conduz 500 tijolos, e se vende enconta, dirija-se ao estaleiro de Francisco José Mariz defronte de convento de S. Francisco.

— A abaixo assignada faz certo ao respeitavel publico, que tem feito escriptura publica de a comodação, e desistencia de todos os effeitos que pendião em juizo entre a abaixo assignada, e seu Genro José Maria do Amorim Junior, e que mais bem a conselhada, e convencida d'amisade e boa fé do dito seu Genro, acha se restituida a sua casa e Companhia e na mais doce armonia; por cuja razão declara pelo presente não ter mais vigor algum a procuração bastante que fez constituindo procurador a Manoel Lucas dos Santos e Oliveira e outros (e quando por alguma fatalidade aconteça o que nao he de esperar) dar-se alguns pagos em consequencia da referida procuração; a abaixo assignada, desde ja o declara nullo e vicioso e como tal de nenhum vigor; pois que tudo he feito contra a sua vontade, e mandó.

Anna Joaquina da Conceição.

— Arrenda-se annualmente uma boa morada de casa terrea, sita no lugar do manguinho, confronte ao sitio da Senhora D. Lauriana, a qual tem 4 bons quartos, boas sallas, estribaria, e quintal murado: os pretendentes entendão-se com o escrivão Almeida, que está munido de poderes para fazer tal arrendamento.

— Precisa-se de uma pessoa para marcador de bilhar, que seja abil e de capacidade; assim como um cozinheiro; na casa de neve no beco do Theatro.

— O abaixo assignado tem a satisfação de annunciar ao Sr. João Baptista Correia, que a pessoa que devia o papel pintado a seu patrão, ja está conhecida, e que a coincidencia de nome e estatura, forão só que fizerão cometter aquelle engano, e nunca o desejo de offender a sua reputação; o abaixo assignado approveita esta occasião para lhe pedir desculpa do occorrido a tal respeito. — Antonio Lopes de S. Anna.

— O Sr. João da Silva Oliveira, queira annunciar sua morada para se tratar negocio de seu interesse.

— Quem quiser dinheiros a juros sobre pinhores de ouro, e prata, em pequenas quantias até 200,000, dirija-se a rua estreita do Rozario botica de José da Rocha Paranhos.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço; elle obriga-se a restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

Avisos Maritimos

PARA LIVERPOOL o muito velleiro Brigue Inglez Traveller, que sahirá até o dia 26 do corrente; quem quiser hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos seus consignatarios B. Lasserre & Companhia.

PARA A ILHA DE S. MIGUEL com a maior brevidade sahirá o muito veleiro, novo, e bonito Patacho Portuguez Paquete da Terceira; quem nelle quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a João da Costa Lima, na praça do Corpo Santo, junto a diversas rendas no primeiro andar, ou com o Capitão a bordo.

PARA O HAVRE a Barca Franceza Camelia, Capitão Guillebert, sahirá até 28 do mez corrente; quem quiser carregar, ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos seus consignatarios Lenoir Besuchet & Puget.

PARA LIVERPOOL o bem conhecido Brigue Inglez Cybele, forrado e encavilhado de cobre, Capitão Armstrong; quem quiser carregar ou hir de passagem dirija se a Mc. Calmont & Companhia.

Leilão

— Que faz A. Schramm hoje 19 do corrente, no trapiche da companhia de 36 barricas com assucar branca, avaridas de agoa salgada, por conta de quem pretencer.

— Terça feira 19 do corrente mez de Fevereiro no Caes d'Alfandega, vende-se em Leilão uma porção de pipas de vinho do Porto em lotes de 5 pipas ou á vontade dos lançadores.

— Que faz o Corretor geral Oliveira, de grande diversidade de fazendas limpas, e avariadas, Quinta feira 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Conceição n. 34, no primeiro andar.

Compras

— Tamarindos com casca, ou sem ella: na botica de Cypriano Luiz da Paz.

— Para fora da provincia um escravo perito official de sapateiro, e igualmente escravos marinheiros: na rua da Cadeia quina da Madre de Deos casa de Amorim Irmãos.

— Um Oitante, dois Mappas Norte e Sul, e um livro das Taboas de Nory; quem tiver dirija-se a Repartição da Saude do Porto.

Vendas

— Bichas do Porto, novas, e grandes: na rua Direita padaria D. 12, a preço commodo.

— O novo e bem construido Brigue Escuna Inglez Falcon forrado e encavilhado de cobre, prompto para seguir viagem: a tratar com Mc. Calmont & Companhia.

— Uma casa com uma venda dentro com poucos fundos, tambem se vende só a casa, que tem bom quintal e cacimba, sita no Manguinho junto a casa da polvora: a tratar na mesma.

— Uma venda na praça da Boa vista, lado do poente D. 6, com fundos suficientes para familia, tambem se vende peixe atum salgado vindo do Porto: a tratar na mesma.

— Uma preta de nação de boa figura, e moça, cozinha o diario de uma casa, ensaboa, lava de varrella, e tem principios de engommado: na rua das Flores na ultima casa junto a cocheira.

— Um escravo de 18 a 20 annos optimo para todo o serviço, tanto da praça como do matto; e um moleque de 12 annos de idade bom cozinheiro do diario de uma casa: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Um negro de nação benguella de idade de 30 annos, de bonita figura, bom capinheiro e trabalha bem de enchada: na rua da Assumpção D. 2 confronte as catacumbas da Penha.

— Duas escravas creoulas, uma de idade de 16 annos, e a outra de 12 a 13 annos, com principios da costura e renda: em fora de portas casa n. 176.

— A venda de 3 portas na rua Direita D. 14, com outras tantas portas para o pateo da Penha, aonde tem commodos para familia ou para outra grande venda, a dinheiro ou a praso, e tambem se aceita desobriga dos seus a credores: a tratar na mesma.

— Uma preta creoula de idade de 30 annos, bem parecida, cose chá, engomma, ensaboa, e cozinha o diario de uma casa: na pracinha do Livramento loja Decima 28.

— Uma escrava creoula moça de bonita figura, pejada de 3 mezes, e quando pare tem muito bom leite para criar, cozinha o diario de uma casa, engomma bem, cose chá, faz flores de penna, lava de sabão, adverte que não se vende por deffeito, a vista do comprador se dirá o motivo, preferindo-se para o matto: na rua nova da Trempe casa pintada de amarello ao pé de um portão.

— Um escravo de idade de 18 a 20 annos, de figura agradavel, sem vicios nem achaques, muito forte e proprio para armasem de assucar; e uma escrava de nação benguella, faz todo o serviço de uma casa, vende-se por precisão e preço commodo: passando a Igreja dos Martirios no 1.º andar do primeiro sobrado.

— Uma preta de 24 annos de idade, cozinha, engomma, e he lavadeira: na rua de Hortas sobrado de um andar na quina do beco que vai para o pocinho, Decima 43.

— Sapatos de duraque preto, ditos de cordavão para meninos, ditos para Senhoras, e botinas de duraque para meninas: na rua do collegio sobrado de 4 andares no primeiro.

— O Periodico dos Pobres de Lisboa, de Setembro até Novembro p. p., e segue de primeira sorte: na praça da Boa vista venda D. 9.

— Dois terrenos com 30 palmos de frente cada um, e 250 de fundo, com arvoredos que dão fructos, no lugar da solidade; uma negra de nação angola, representa ter 25 annos de idade, com um filho de idade de 9 annos: a tratar na solidade sobrado de um andar com mirante.

— Uma venda com poucos fundos, e bem sortida, na rua de Agoas verde D. 1: a trata na mesma.

— Duas olarias com barro proprio para toda qualidade de material, com 2 carros grandes, 3 quartãos para os mesmos e dentros amoer barro sem precisar pés de negros, 12 escravos acostumados ao mesmo serviço, e os mais utencilios pertencentes as mesmas, 24 milheiros de tijolos, 40 ditos de telhas, sitas no lugar do Monteiro abeira do rio capibaribe, da se algumas desobrigas, e o mais restante ficando em poder do comprador, correndo os juros correntes: a tratar com José da Silva Braga atraz da rua da cadeia velha, ou em S. Francisco com Manoel Barbosa de Barros Cavalcanti, e José Bezerra de Barros Cavalcanti, ou annuncie.

— Um par de espelhos grande, proprios para se botar em sala, e com douraduras muito finas: em casa de Hermano Mehrtens, na rua da Cruz D. 23.

— Uma preta de idade de 19 a 20 annos cosinha o diario de uma casa, cose chá com perfeição, engomma liso, e ensaboa: na travessa da rua do Rozario para o Quimado loja de miudezas D. 10.

— O sobrado de dois andares sito na rua larga do Rozario D. 7: a tratar na rua da Cruz n. 24.

— Uma preta de nação cabinda, lava de sabão e varrella, boa quitandeira, e é propria para o serviço de campo por ter disso pratica: na rua do Livramento do lado da rua Direita no terceiro andar do sobrado D. 18.

— Uma venda sita nas 5 pontas D. 44: a tratar na mesma.

— Uma venda com os fundos que convier ao comprador, em Olinda no lugar do varadouro, por baixo do sobrado do Sr. Antonio Ignacio Xavier: a tratar no beco do peixe frito venda D. 4.

— Uma venda na quina da rua do Aragão que volta para S. Cruz, com commodos para familia: a tratar na mesma.

— No armasem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha da alfandega, sacas com milho, ditas com farinha, bom chá em caixas de 6 libras, feijão em sacas e boa ervilha.

— Uma canoa d'agoa levissima de coros em fora de portas no tanque d'ago do Pilar.

— Um cavallo rodado muito novo, e bastante gordo: na rua das Cruzes D. 7.

— Um berço de conduru' novo e de bom gosto, com os seus cortinados de cassa ainda não servidos: na rua do Nogueira casa n. 710 ao pé de um sobrado de dois andares.

— Ou aluga-se e troca-se diariamente vellas de cera de meia quarta até toucheiros, por preço commodo; na rua do Rangel D. 9 sobrado de um andar.

— Duas negrinhas tendo uma idade de 16 annos, e a outra 10, creoulas, e proprias para mubandas: no largo do Livramento D. 16 fabrica de chapeos.

— Uma porção de barricas vazias e feixos por preço commodo, e uma morada de casa de um andar no Bairro de S. Antonio: na rua da Cruz n. 28.

Escravos Fugidos

— No dia 15 do corrente fugio um escravo com os signaes seguintes: Joaquim de nação cambinda, estatura baixa, secco do corpo, cor preta muito retinta, beiços vermelhos, e o debaixo cahido, que sempre traz ferido, levou vestido camisa e calsa de algodão da terra, e chapeo de palha pintado de preto; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, e outra qualquer pessoa que o aprehender de mandar entregar no lugar da trempe no sitio da casa de sobrado que tem 7 portas defrente, que será recompensado.

— Da Villa do Brejo da Madre de Deos fugio na noite do dia 20 de Janeiro do corrente, um creoulo de nome Jacob, de idade de 18 a 20 annos, official de sapateiro, os pés esparrados, nariz chato, sobre o buço da barba tem uma pequena sicatriz junto ao nariz; quem o pegar pode levar a dita Villa a seu Senhor Bernardo José de Barros Correio, que se obriga a pagar toda a despeza, ou nesta Cidade a José Francisco do Rego Rangel, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 17 do corrente, uma preta de angola, alta, secca, olhos um tanto grandes, os dentes da frente limados, e levou uma troixa com alguma roupa; quem a pegar leve a rua das laranjeiras em casa de Antonio Herculano de Figueiredo, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 16

RIO DE JANEIRO pela Bahia; Galera Americana Aquetnet, Mestre W. H. Moster, carga madeiras.

ENTRADOS NO DIA 16

BAHIA; 14 dias, Brigue Sardo Correio Americano de 212 tonel., Mestre Antonio Copello: a Schramm.

HALIFAX; 41 dias, Brigue Inglez Falcon de 95 tonel., M. John Cank Dixon, carga bacalhão: a Mc. Calmont & Companhia.

DITO; 47 dias, Brigue Inglez Fanny de 155 tonel., M. Joseph Hone, carga bacalhão: a Mc. Calmont & Companhia.

RIO GRANDE pela Bahia, tranzendo 11 dias do ultimo porto, Brigue Brasileiro Fama de 162 tonel., M. Manuel Antonio de Souza, carga carne: ao mesmo Mestre.

MARANHAO; 32 dias, Hiate Brasileiro Virginia de 119 tonel.; M. Francisco Bernardo de Mattos, carga arroz: a Francisco M. R. & Irmãos; passageiros Manoel da Silva Passos, sua mulher e uma filha.

SAHIDOS NO DIA 17

RIO DE JANEIRO por Maceió e Bahia; Escuna de Guerra Nac. Lebre, Commandante o 1.º Tenente Jesuino Lamego Costa, passageiros Ernesto Frederico de Figueiredo Camargo, Antonio Carlos de Pinho Borges, Antioco dos Santos Faury, José Antonio de Souza Passos, Luiz Pereira da Silva Neves, Fr. José de S. Candido Caldas.

PER. NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839.